



## COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento  
Rua Felipe Schmidt, 87  
CEP 88301-040-Itajaí-SC  
Fone: (047) 3390-3300  
<http://www.salesianoitajai.g12.br>  
E-mail: [colegio@salesianoitajai.g12.br](mailto:colegio@salesianoitajai.g12.br)

## EDITAL Nº 01/2023

Dispões sobre o processo seletivo para Bolsa de Estudo, em conformidade com a Lei nº 12.101/09, e Lei nº 12.868/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 e LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, para estudantes matriculados na Educação Básica.

O Diretor/Presidente do COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ, Padre Assis Moser, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudo às famílias que atendam as condições socioeconômicas previstas em Lei, para estudantes da Educação Básica com matrículas e rematrículas para o ano de 2024, conforme segue:

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1** O Colégio Salesiano Itajaí, reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsa de Estudo prevista no presente Edital.

**1.2** Nos termos da legislação vigente, a Bolsa de Estudo concedida por meio deste Edital tem caráter de benefício público, razão pela qual todas as fases do processo de seleção e concessão terão ampla publicidade, inclusive com divulgação nominal dos beneficiados.

**1.3** O processo de seleção e concessão da Bolsa de Estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se sua análise e deferimento nas regras estabelecidas neste Edital, na entrevista, documentação apresentada pelo responsável legal, ou em visitas domiciliares, se for o caso.

**1.4** O Colégio Salesiano Itajaí constituirá e manterá, permanentemente, uma Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo (CACBE) composta por, no mínimo, 03 membros e seus respectivos suplentes, tendo sido designados para este Edital, um representante da direção, um representante do corpo docente e um representante do corpo discente (pais ou responsável) e Assistente Social da instituição.

**1.5** Comissão Avaliadora (CACBE) será constituída por Portaria do Diretor do Colégio Salesiano Itajaí.

**1.6** A quantidade de Bolsas de Estudos é previamente definida pela direção do Colégio Salesiano Itajaí, no limite de seu orçamento anual e nos termos da lei.



## COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento  
Rua Felipe Schmidt, 87  
CEP 88301-040-Itajaí-SC  
Fone: (047) 3390-3300  
<http://www.salesianoitajai.g12.br>  
E-mail: [colegio@salesianoitajai.g12.br](mailto:colegio@salesianoitajai.g12.br)

**1.7** Somente serão analisados os processos cuja Ficha Socioeconômica esteja devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal, instruída com a documentação exigida e entregue na data estipulada pelo Colégio Salesiano Itajaí, conforme orientações e normas estabelecidas neste Edital.

**1.8** A concessão da Bolsa de Estudo não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores, atividades extracurriculares e projetos necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica, tais como: MDD, oficinas e cursos livres.

## 2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Ficha Socioeconômica deve ser preenchida sem rasuras, datada e assinada pelos pais e/ou responsável legal.

A Ficha Socioeconômica bem como os documentos comprobatórios, devem ser entregues pelos pais e/ou responsável legal, conforme calendário que consta do referido Edital.

### 2.1. Documentos Diversos:

- a)** Cópia da carteira de identidade (ou certidão de nascimento) de todos os integrantes do grupo familiar;
- b)** Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar que forem maiores de 18 anos;
- c)** Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o candidato esteja amparado por estes instrumentos;
- d)** Cópia da certidão de casamento ou da declaração de união estável dos pais;
- e)** Cópia da certidão de casamento com averbação da separação ou do divórcio, ou cópia do protocolo junto ao judiciário da ação judicial em curso para estes fins;
- f)** Cópia da certidão de óbito do cônjuge;
- g)** Cópia **completa** e recibo da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;
- h)** Cópia do extrato ou demonstrativo bancário dos últimos 02 meses, de conta corrente e poupança, caso exista;
- i)** Cópia do extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo, caso exista;
- j)** Cópia do cadÚnico, (Bolsa Família), caso tenha;

O programa da Secretaria Nacional do Cadastro Único - SECAD é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>

**k) Boletim – para alunos que não estudam no Colégio Salesiano e estão matriculados a partir do 2º ano do Ens. Fundamental.**



## COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr. Est. Isento  
Rua Felipe Schmidt, 87  
CEP 88301-040-Itajaí-SC  
Fone: (047) 3390-3300  
<http://www.salesianoitajai.g12.br>  
E-mail: [colegio@salesianoitajai.g12.br](mailto:colegio@salesianoitajai.g12.br)

### 2.2 Comprovante de renda:

#### Para quem possui Vínculo trabalhista:

- a) Cópia dos três últimos contracheques de todos os integrantes do grupo familiar que possuam renda;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, com as seguintes páginas: **foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte em branco**, ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

#### Aposentados, Pensionistas e Auxílio Doença:

- a) Cópia do último detalhamento do crédito, comprovando o recebimento, (o extrato bancário não será aceito como comprovante);
- b) Cópia do extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.gov.br>;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS, com as seguintes páginas: **foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte em branco**.

#### Empresários, MEI, Autônomos, e ou Trabalhadores Rurais:

- a) Cópia dos dois últimos pró-labores ou DECORE;
- b) Faturamento dos últimos 12 meses que pode ser retirado no site: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)
- c) Cópia das guias de recolhimento ao INSS dos 02 últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- d) Cópia completa e recibo da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, com as seguintes páginas: **foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte em branco**;
- f) Trabalhador rural, apresentar declaração do Sindicato Rural, acerca dos rendimentos obtidos com a atividade exercida.

#### Desempregado:

Só é considerado desempregado aquele (a) que já trabalhou com Carteira de Trabalho assinada.

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as seguintes páginas: **foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte em branco**;
- b) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho (máximo de um ano) e das parcelas do Seguro Desemprego, se recebido.

#### Pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, com as seguintes páginas: **foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte em branco**;



## COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento  
Rua Felipe Schmidt, 87  
CEP 88301-040-Itajaí-SC  
Fone: (047) 3390-3300  
<http://www.salesianoitajai.g12.br>  
E-mail: [colegio@salesianoitajai.g12.br](mailto:colegio@salesianoitajai.g12.br)

**b) Caso não possua CTPS, emitir declaração feita de próprio punho, registrando não possuir Carteira de Trabalho, não exercer atividades remuneradas e nem possuir rendimentos. (Modelo Anexo I)**

### **Estagiário:**

- a) Cópia de Termo de Compromisso de Estágio ou do documento comprobatório;
- b) Declaração da empresa informando se fornece ou não algum tipo de auxílio para fins de bolsa de estudo ou os dois últimos recibos de pagamento;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as seguintes páginas: **foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte em branco.**

### **Trabalhador Informal:**

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as seguintes páginas: **foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte em branco;**
- b) Declaração feita de próprio punho, do trabalhador informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma. **(Modelo Anexo IV)**

## **2.3 Comprovante de moradia:**

### **Própria:**

- a) Cópia da guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.

### **Alugada:**

- a) Cópia do contrato de aluguel acompanhado do IPTU do imóvel;
- b) Cópia do último recibo de aluguel, emitido pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.

### **Financiada:**

- a) Cópia do contrato (página do valor total do financiamento)
- b) e do último comprovante/boleto de financiamento do imóvel;
- b) Cópia da guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.

### **Cedida:**

- a) Se residente em moradia ou cômodo cedido, apresentar declaração feita de próprio punho pelo proprietário do imóvel, com cópia do carnê de IPTU ou do contrato de comodato; **(Modelo Anexo V)**
- b) Se residente em imóvel funcional público, apresentar cópia do Termo de Ocupação pela instituição cedente;
- c) Não serão consideradas moradias cedidas os espaços, quartos, apêndices, anexos, cômodos, barracões, entre outros, que compõem a residência do grupo familiar do candidato.



## COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento  
Rua Felipe Schmidt, 87  
CEP 88301-040-Itajaí-SC  
Fone: (047) 3390-3300  
<http://www.salesianoitajai.g12.br>  
E-mail: [colegio@salesianoitajai.g12.br](mailto:colegio@salesianoitajai.g12.br)

### Área Irregular:

a) Se residente em área irregular (sem escrituração/documentação), apresentar declaração de próprio punho e/ou fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e afim.

### Rural:

- a) Cópia da guia do Imposto Territorial Rural - ITR;
- b) Cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel ou contrato de compra e venda de imóvel.

### 2.4 Comprovantes de outros bens (móveis e imóveis):

- a) Escritura do imóvel;
- b) Certificado de propriedade de veículos;
- c) Contrato de consórcio e/ou financiamentos (veículos e habitacional).

### 2.5 Comprovantes de Despesas com Saúde e Educação

As despesas com saúde, educação e transporte serão comprovadas pelos documentos a seguir relacionados:

- a) Cópia dos carnês ou boletos bancários dos gastos com saúde;
- b) Se pessoa com deficiência: apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- c) Cópia de carnê ou boleto de mensalidade das Instituições de Ensino dos membros do grupo familiar;

### 2.6 Gastos fixos e variáveis

Para cada item, apresentar o comprovante atual do mês:

- a) Talão de água e luz

### 2.7 Pensão Alimentícia:

- a) Cópia do termo de homologação de sentença dos autos que fixou o percentual de pensão alimentícia e comprovante de recebimento de pensão alimentícia paga pelo pai/genitor ou pela mãe/genitora, ou protocolo do processo em trâmite na justiça;
- b) Caso receba Pensão Alimentícia decorrente de acordo verbal, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração feita de próprio punho, atestando esta situação, informando o valor da pensão, e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local; **(Modelo Anexo II)**
- c) Caso não receba a Pensão Alimentícia, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração feita de próprio punho, atestando esta situação e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local. **(Modelo Anexo III)**



**COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ**  
CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento  
Rua Felipe Schmidt, 87  
CEP 88301-040-Itajaí-SC  
Fone: (047) 3390-3300  
<http://www.salesianoitajai.g12.br>  
E-mail: [colegio@salesianoitajai.g12.br](mailto:colegio@salesianoitajai.g12.br)

**Todas as declarações devem ser feitas de próprio punho conforme modelo anexo.**

**2.8** Toda a documentação apresentada no ato da inscrição será organizada em prontuário individual e arquivado pelo período mínimo de 10 (dez) anos. É assegurado aos pais ou responsável legal, sigilo dos documentos apresentados conforme determina a Lei nº 13.709/18 (LGPD), salvo aqueles exigidos pelos órgãos governamentais para prestação de contas. Após o prazo limite de 10 (dez) anos, a documentação será incinerada.

**2.9** Não serão recebidas inscrições por WhatsApp, e-mail, correio e fora do prazo estipulado neste Edital.

### **3 DOS PRAZOS E DATAS A OBSERVAR**

**3.1** Alunos, **que não possuem Bolsa de Estudo**, matriculados ou não no Colégio Salesiano Itajaí:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital no Site do Colégio Salesiano Itajaí.	05/07/2023
Retirada da Ficha Socioeconômica pelos pais e/ou responsável legal. Somente com a Assistente Social.	11-12-13-18 de julho de 2023 Horário: das 9 às 11 horas e das 14:15 às 16h30
Divulgação do resultado do Processo Seletivo de Bolsas de Estudos deferido publicado no site do Colégio Salesiano Itajaí.	05/09/2023
A Secretaria do Colégio entrará em contato para agendamento da matrícula.	De 11 a 29/09/2023

**3.2** Alunos **que já possuem Bolsa de Estudo** matriculados no Colégio Salesiano Itajaí:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital no Site oficial do Colégio Salesiano Itajaí.	05/07/2023
A Ficha Socioeconômica será enviada pelo <b>ClipEscola</b>	De 07 a 24 de agosto de 2023
Período para entrega da Ficha Socioeconômica	De 02 de a 11 de outubro de 2023





**COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ**  
CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento  
Rua Felipe Schmidt, 87  
CEP 88301-040-Itajaí-SC  
Fone: (047) 3390-3300  
<http://www.salesianoitajai.g12.br>  
E-mail: [colegio@salesianoitajai.g12.br](mailto:colegio@salesianoitajai.g12.br)

e documentos comprobatórios na recepção do Colégio Salesiano Itajaí, em envelope lacrado.	Horário: das 09 às 11 horas e das 14 às 17horas
Publicação do resultado do Processo Seletivo de Bolsas de Estudos deferido, no site do Colégio Salesiano Itajaí.	22/11/2023

**Não será recebido documentação fora do envelope e data determinada.**

#### **4 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

**4.1** As atribuições da Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo (CACBE) são as seguintes:

- a)** Analisar e selecionar os processos de concessão de Bolsas de Estudo, com base nos critérios aqui estabelecidos;
- b)** A Direção do Colégio Salesiano Itajaí homologará a concessão das Bolsas de Estudo aos candidatos selecionados.

Este encaminhamento deve ordenar os processos remetidos à Direção por prioridade decrescente de atendimento, segundo a avaliação de vulnerabilidade socioeconômica da família, aferida pelos instrumentos estabelecidos neste Edital;

- c)** Solicitar, em qualquer tempo, outros documentos ou informações que entender necessários para aferir a condição socioeconômica indicada nos processos em análise;
- d)** Apurar quaisquer indícios de irregularidades no processo seletivo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção, incluída, se for o caso, a proposta de cancelamento da Bolsa de Estudo concedida;
- e)** Julgar, de maneira irrecorrível, as circunstâncias que motivem o cancelamento da Bolsa de Estudo concedida, propondo a revogação da Bolsa à Direção do Colégio Salesiano Itajaí;
- f)** Julgar, de maneira irrecorrível, os recursos impetrados pelos pais ou responsáveis pelo candidato à Bolsa de Estudo, deferindo ou indeferindo o pedido, se fundamentado na legislação específica e nos critérios deste Edital;
- g)** Após a finalização do processo da solicitação de Bolsa de Estudo, não será permitida qualquer alteração das informações. Caberá somente, aguardar os resultados;
- h)** Resguardar total sigilo em relação às informações e documentações que instruem os processos do grupo familiar;
- i)** Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer origem.



## COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento  
Rua Felipe Schmidt, 87  
CEP 88301-040-Itajaí-SC  
Fone: (047) 3390-3300  
<http://www.salesianoitajai.g12.br>  
E-mail: [colegio@salesianoitajai.g12.br](mailto:colegio@salesianoitajai.g12.br)

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DA MATRÍCULA

5.1 O processo de seleção e concessão de Bolsa de Estudo e da matrícula comportará as seguintes etapas:

- a) Divulgação do processo de concessão de Bolsa de Estudo por meio deste Edital com publicação através do site oficial do Colégio Salesiano Itajaí;
- b) Envio da Ficha Socioeconômica para os pais e ou Responsável Legal através do **ClipEscola**;
- c) Quanto a devolução da Ficha Socioeconômica com os documentos comprobatórios, (item 2 deste Edital), deverá ser entregue pelos pais e/ou responsável legal, em envelope lacrado, na recepção do Colégio Salesiano Itajaí, na data e horário definido neste Edital;
- d) Análise dos processos e seleção;
- e) Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados através do site oficial do Colégio Salesiano Itajaí;
- f) Os pais e ou responsáveis legal dos candidatos não selecionados, poderão solicitar a CACBE uma nova análise do processo, por meio de recurso, observando as regras estabelecidas neste Edital;
- g) A CACBE julgará os recursos, observando as regras deste Edital. Desta decisão não caberá novo recurso;
- h) Apresentação e julgamento de recursos;
- i) A Direção do Colégio Salesiano Itajaí homologará os processos selecionados pela CACBE, concedendo a Bolsa de Estudo;
- j) A homologação da Bolsa de Estudo é prerrogativa do Diretor do Colégio, que observará o limite do orçamento anual e as regras estabelecidas pela legislação vigente;
- k) No contrato de Gratuidade estarão definidas as obrigações e direitos dos contratantes, incluindo-se o valor e percentual da bolsa de estudo concedida e os motivos que poderão gerar o cancelamento da mesma;
- l) Os candidatos que não forem selecionados no ano vigente, poderão concorrer novamente a Bolsa de Estudo no ano subsequente.;

## 6 DO TIPO DE BOLSA DE ESTUDO OFERECIDA

6.1 O Colégio Salesiano Itajaí concederá Bolsas Integrais de 100% (cem por cento), e parciais de 50% (cinquenta por cento), caso seja necessário para atender o número mínimo exigido por Lei, observadas as condições de seleção e matrícula descritas no item 5.

6.2 A Bolsa de Estudo compreenderá a anuidade pactuada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.





## **COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ**

CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr. Est. Isento  
Rua Felipe Schmidt, 87  
CEP 88301-040-Itajaí-SC  
Fone: (047) 3390-3300  
<http://www.salesianoitajai.g12.br>  
E-mail: [colegio@salesianoitajai.g12.br](mailto:colegio@salesianoitajai.g12.br)

**6.3** Serão concedidas Bolsas de Estudos para os níveis do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), e Ensino Médio (1º ao 3º ano), não abrangendo a Educação Infantil.

## **7 DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E MATRÍCULA**

**7.1** Para ter direito à Bolsa de Estudo Integral (100%), a família deve comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (1 e 1/2), e para a Bolsa de Estudo Parcial (50%) a família deve comprovar renda familiar per capita de até três (3) salários mínimos, e as demais condições previstas neste Edital.

**7.2** São condições para participar do processo à Bolsa de Estudo:

**a)** Não receber Bolsa de Estudo de entidades públicas ou privadas, ou auxílio educacional da empresa onde o pai ou responsável trabalhe.

**b)** Não ter sido suspensa ou cancelada a Bolsa de Estudo concedida pelo Colégio Salesiano Itajaí, por haver incorrido em qualquer condição impeditiva relacionada neste regulamento.

**7.3** Neste processo de seleção e concessão de Bolsa de Estudo, terão prioridade os alunos e irmãos de alunos do Colégio Salesiano Itajaí já beneficiados com Bolsa de Estudo no ano de 2023, desde que requeiram formalmente o benefício, comprovem condição socioeconômica exigida pela legislação vigente, e observem os demais critérios e regras estabelecidos neste Edital.

**7.4** A Bolsa de Estudo é intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar o Colégio Salesiano Itajaí.

## **8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** O processo seletivo considerará o perfil socioeconômico da família e os critérios definidos neste Edital.

**8.2** Considerará a renda per capita um critério eliminatório, conforme dispõe a legislação vigente.

**8.3** Os documentos apresentados com a Ficha Socioeconômica serão utilizados para comprovar as informações necessárias à verificação da renda per capita e para a obtenção do Índice de Classificação (CV), que terá valor numérico.

**8.4** O cálculo para verificação do atendimento à proporção mínima de Bolsa de Estudo é um dos parâmetros para a concessão da Bolsa de Estudo, que medirá o grau de vulnerabilidade econômica, classificando os candidatos em ordem decrescente.

**8.5** No caso de mais de uma pessoa do mesmo grupo familiar se inscrever para o processo de seleção, os pedidos devem ser analisados em conjunto e, considerada a situação socioeconômica familiar, todos os membros poderão ser contemplados com o benefício.



## **COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ**

CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento  
Rua Felipe Schmidt, 87  
CEP 88301-040-Itajaí-SC  
Fone: (047) 3390-3300  
<http://www.salesianoitajai.g12.br>  
E-mail: [colegio@salesianoitajai.g12.br](mailto:colegio@salesianoitajai.g12.br)

**8.6** Em caso de empate de CV, o desempate será determinado de acordo com os seguintes critérios:

**8.6.1** Anos de estudo na mesma instituição.

**8.6.2** Desempenho escolar.

**8.6.3** Sorteio, caso persista o empate.

**8.6.3.1** Quando for necessário utilizar o critério de sorteio, a Direção do Colégio Salesiano Itajaí publicará Portaria estabelecendo dia, hora e local para realização do ato.

**8.6.3.2** A Portaria será publicada no site eletrônico do Colégio Salesiano Itajaí;

**8.6.3.3** O sorteio será público e conduzido pela CACBE.

## **9 DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA RENOVAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO**

**O aluno perderá a bolsa de estudo a qualquer tempo se:**

- a)** Comprovada idoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo seu representante legal;
- b)** Por contrato disciplinar e/ou pedagógico;
- c)** Reprovação;
- d)** Por inadimplência;
- e)** Ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica no grupo familiar do bolsista, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação vigente;
- f)** Por solicitação de seu responsável legal;
- g)** Por decisão ou ordem judicial;
- h)** Deixar de cumprir as datas definidas neste Edital;
- i)** Deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pelo colégio.

**9.1** Para cancelamento da Bolsa de Estudo a Direção do Colégio Salesiano Itajaí instaurará Processo Administrativo por iniciativa da Assistente Social e/ou a CACBE, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa ao responsável legal pelo aluno, com prazo para resposta e apresentação de documentos em 05 (cinco) dias úteis a partir da informação sobre a instauração do Processo.

**9.2** Com a resposta do responsável legal pelo aluno, bem como na ausência de resposta, a Assistente Social juntamente com a CACBE, analisará o processo e emitirá decisão final sobre o cancelamento ou manutenção da Bolsa de Estudo. Desta decisão não caberá recurso.

**COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ**

CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento  
Rua Felipe Schmidt, 87  
CEP 88301-040-Itajaí-SC  
Fone: (047) 3390-3300  
<http://www.salesianoitajai.g12.br>  
E-mail: [colegio@salesianoitajai.g12.br](mailto:colegio@salesianoitajai.g12.br)

**A concessão de Bolsa de Estudo se dará conforme as vagas disponíveis.**

<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>1º Ensino Fundamental I</b>	<b>Vespertino</b>	<b>08</b>
<b>2º Ensino Fundamental I</b>	<b>Vespertino</b>	<b>06</b>
<b>3º Ensino Fundamental I</b>	<b>Vespertino</b>	<b>01</b>
<b>4º Ensino Fundamental I</b>	<b>Vespertino</b>	<b>01</b>
<b>5º Ensino Fundamental I</b>	<b>Vespertino</b>	<b>02</b>
<b>6º Ensino Fundamental II</b>	<b>Matutino</b>	<b>00</b>
<b>7º Ensino Fundamental II</b>	<b>Matutino</b>	<b>05</b>
<b>8º Ensino Fundamental II</b>	<b>Matutino</b>	<b>02</b>
<b>9º Ensino Fundamental II</b>	<b>Matutino</b>	<b>00</b>
<b>1º ENSINO MÉDIO</b>	<b>Matutino</b>	<b>02</b>

Itajaí, 05 de julho de 2023

Padre Assis Moser  
Diretor Presidente

Veronica Roncelli  
Diretora Executiva